



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2010.**

***Dispõe sobre a contratação de pessoal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do município de Balneário Arroio do Silva (SC), em face de excepcional interesse público.***

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições de seu cargo, torna público o presente Edital com normas de realização do **Processo Seletivo Simplificado**, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 006/2001 e na Lei Municipal nº 314/2002, para contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

- Endereço: Av. Florianópolis, nº 476, Edifício Zacca sala 01, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- As inscrições serão realizadas entre os dias **22/11/2010 a 03/12/2010** das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00.

**1.1 Do processo Seletivo:** A entrevista será realizada nos dias 09/12/2010 e 10/12/2010 das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pela comissão nomeada pelo Decreto nº 125/2010.

- Dario Donato Luciano, CPF nº 691.645.179-34, Matrícula nº 536, Secretário de Educação, Cultura e Esportes;
- José Luiz Oliveira, CPF nº 438.897.519-20, Matrícula nº 3040, Secretário de Saúde;
- Franciele Teixeira da Cunha, CPF nº 427.291.650-53, Matrícula nº 1426, Diretora do Departamento de Pessoal;

**2 – DAS VAGAS:**

O candidato se inscreverá a vaga oferecida em apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo, que segue abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Nº. de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Professor I	02	40 horas
Monitor de Artes Marciais	01	20 horas
Monitor de Música	01	20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas



### **3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR I:**

#### **3.1 Documentos:**

- a) C.P. F;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia;
- h) Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização nos anos de 2009 e 2010
- i) Comprovante de Experiência na Função P.E.T.I.

**3.1.1** – O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhado dos originais para conferência.

**3.1.2** – O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completa data do início de sua admissão.

#### **3.2 – Dos Critérios de Avaliação do cargo de Professor – I:**

3.2.1 – Apresentar certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério **(02 pontos)**;

3.2.2 – Apresentar comprovante de conclusão de Curso Superior em Pedagogia **(02 pontos)**;

3.2.3 – Apresentar comprovante de frequência em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados nos últimos dois anos **(0,5 ponto)**;

3.2.4 – Comprovar experiência na função - PETI- **(0,5 ponto)**;

3.2.5 – Entrevista **(Até 05 pontos)**.



**4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CARGOS DE MONITOR DE ARTES MARCIAIS, MONITOR DE MÚSICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**4.1- Documentos:**

- a) C.P.F;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certificado de Conclusão de Curso Fundamental, Médio e ou experiência na área de atuação.

**4.2-** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais para conferência.

**4.2.1-** O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados na data do início de sua admissão.

**4.3 – Dos critérios de avaliação do Cargo de Monitor de Artes Marciais:**

4.3.1– Apresentar certificado de Ensino Médio **(0,5 ponto)**;

4.3.2 – Apresentar comprovante de Curso Superior de Educação Física **(02 pontos)**;

4.3.3 – Apresentar comprovante de experiência na área de Artes Marciais **(01 ponto)**;

4.3.4 – Apresentar comprovante de frequência de cursos na área de Artes Marciais **( 0,5 ponto)**;

4.3.5–Entrevista **(Até 05 pontos)**.

4.3.6 – Apresentar comprovante de experiência – PETI – **(01 ponto)**



#### **4.4 – Dos critérios de avaliação do cargo de Monitor de Música:**

- 4.4.1 – Apresentar certificado de Ensino Médio. **(0,5 ponto)**;
- 4.4.2- Apresentar comprovante Curso superior em Música **(02 pontos)**;
- 4.4.3 – Apresentar comprovante de experiência na área da Música; **(01 ponto)**;
- 4.4.4 – Apresentar comprovante de frequência em cursos na área. **(0,5 ponto)**;
- 4.4.5 – Entrevista. **(Até 05 pontos)**;
- 4.4.6 - Apresentar comprovante de experiência – PETI – **( 01 ponto)**.

#### **4.5 – Dos critérios de avaliação do Cargo de Serviços Gerais:**

- 4.5.1 – Apresentar certificado de Ensino Fundamental e ou experiência na área específica- **(02 pontos)**;
- 4.5.2- Apresentar Comprovante de experiência – PETI – **(03 pontos)**
- 4.5.3 – Entrevista. **(até 05 pontos)**.

#### **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha de Inscrição (modelo próprio), á disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual deverão ser anexados os documentos solicitados nos itens 3 e 4 conforme o cargo pretendido.
- 5.2 - Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nelas contidas.
- 5.3 – Na entrega da ficha de Inscrição, o candidato receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da entrevista.
- 5.4 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 5.5 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

5.6 - A chamada dos candidatos selecionados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balneário Arroio do Silva, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga.

5.7 - O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para entrar com o pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.8 - A entrevista será realizada respeitando-se o princípio da isonomia, sendo que as perguntas serão de acordo com a natureza do cargo pretendido.

5.9 - O candidato aprovado no Processo Seletivo que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado, será excluído automaticamente da lista .

5.10 - O (a) candidato (a) contratado (a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido o seu contrato.

5.11 - A seleção de que trata este Edital, terá validade até o dia 31/12/2011.

5.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.13 - Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.14 - A listagem de classificação estará disponível no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir da data de 23/12/2010.

5.15 - Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva.

5.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de novembro de 2010.

**EVANDRO SCAINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**